

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
"PORTARIA Nº 486/92"
Data: 10 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

revogar a Portaria nº 217/92, de 25 de março de 1992, a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 488/92"
Data: 15 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

que servidores abertos relacionados para prestar serviços extrajudiciais, a contar de 10 de junho deste ano, sejam: **ALBERTO, ALMO, CENIANO C. ALBERTO, CLAUDIONOR ANDRADE, FLORES, TAL P. DE SILVA, JOÃO NARCIS DOS SANTOS, ERIVATO F. DE LIMA, RUBENS ALMEIDA, ANTONIO E. LUCATELI, PEDRO PALANS, ARAÍDO FALCÃO DE LIMA, ANTONIO CARLOS, DIONÍSIO DAS CHAGAS PIRES, JOSÉ MARIA BARBOSA, JOAQUIM PEREIRA, PEDRO MARIN, VICENTE BRAGA DA SILVA, ANTONIO NACIO DE LIMA, FRANCISCO F. DOS SANTOS, SERAPITA LANTES DE CARVALHO, JOSÉ CRIVIAS DOS SANTOS, ANTONIO RODRIGUES, JULIO PROCUPIO DA SILVA, JOSÉ LUIS REBEIRO, JORJAS BARBOSA, LAURO DOS REIS, FRANCISCO R. DA SILVA.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 15 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 489/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 1896/92,

RESOLVE:

conceder a funcionária **ADRIANA MARIA RIVAREM LOMARDON**, ocupante da função de Professora, Referência "21", no regime jurídico único, lotada na Lei Municipal nº 941, art. 143, licença sem remuneração pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 27 de maio de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 490/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 1896/92,

RESOLVE:

prolongar a licença concedida a **JOSETE BLANCO**, ocupante da função de Motorista, Referência "14", pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10 de junho de 1992, de acordo com o art. 143, da Lei Municipal nº 941 de 26 de setembro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 491/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

que servidores abertos relacionados para prestar serviços extrajudiciais, pelo prazo de 30 dias, a contar de 10 de junho deste ano, sejam: **AGUIAR TEREZINHA C.R. DE ANDRADE e MARCOS ANDRÉ POLETO.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 492/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

que servidores abertos relacionados para prestar serviços extrajudiciais, pelo prazo de 30 dias, a contar de 10 de junho deste ano, sejam: **AGUIAR TEREZINHA C.R. DE ANDRADE e MARCOS ANDRÉ POLETO.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 493/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

que servidores abertos relacionados para prestar serviços extrajudiciais, pelo prazo de 30 dias, a contar de 10 de junho deste ano, sejam: **AGUIAR TEREZINHA C.R. DE ANDRADE e MARCOS ANDRÉ POLETO.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 063/92 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 081/92-B
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - CONSTRUTORA CARQUEO-CCG/ME Nº 82.317.164/0001-56
OBJETO - Fornecimento de refeições
VALOR - Cr\$1.722.14 (hum mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos)
PRAZO - 23/03/92 à 31/05/92
RECURSOS - Dotação Orçamentária 05.01.03070212.21 - 3.1.2.0.

Campos Largo, 24 de abril de 1992

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 064/92 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 110/92-C
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - CONSTRUTORA CARQUEO-CCG/ME Nº 82.317.164/0001-56
OBJETO - Fornecimento de refeições
VALOR - Cr\$1.722.14 (hum mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos)
PRAZO - 23/03/92 à 31/05/92
RECURSOS - Dotação Orçamentária 05.01.03070212.21 - 3.1.2.0.

Campos Largo, 27 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 063/92 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 081/92-B
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - CONSTRUTORA CARQUEO-CCG/ME Nº 82.317.164/0001-56
OBJETO - Fornecimento de refeições
VALOR - Cr\$1.722.14 (hum mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos)
PRAZO - 23/03/92 à 31/05/92
RECURSOS - Dotação Orçamentária 05.01.03070212.21 - 3.1.2.0.

Campos Largo, 24 de abril de 1992

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"
CONTRATO Nº 064/92 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 110/92-C
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - CONSTRUTORA CARQUEO-CCG/ME Nº 82.317.164/0001-56
OBJETO - Fornecimento de refeições
VALOR - Cr\$1.722.14 (hum mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos)
PRAZO - 23/03/92 à 31/05/92
RECURSOS - Dotação Orçamentária 05.01.03070212.21 - 3.1.2.0.

Campos Largo, 27 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
"LEI Nº 990"
Data: 15 de junho de 1992.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terreno pertencente ao Município por outra área pertencente a DARCY DE QUADROS, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno com as seguintes características: "Lote de terreno interno a ser unificado ao lote confinante, com as seguintes linhas e medidas: medido 17,25m e limita com o lote "A-28" da mesma planta, na divisa com o lote do Colégio Comercial Presidente Kennedy medido 33,75 m; e na divisa com o lote de DARCY DE QUADROS medido 37,00m, e perfazendo assim uma área de 291,09m², sem benfeitorias, situado no lugar denominado POTREIRO, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, havido conforme Matrícula nº 17.652 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pertencente ao Município de Campo Largo", avaliado em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), por outra área de terreno urbano, em forma de triângulo, onde mede 33,75m de frente para a rua Osvaldo Cruz, do lado direito de quem olha da rua, o terreno limita com o lote "A-1" da mesma planta, na distância de 17,25m e, pelos fundos limita com o lote "A-28" (a unificar), na distância de 38,00m, perfazendo assim uma área superficial de 292,09 m², sem benfeitorias, pertencente a DARCY DE QUADROS, havido conforme Matrícula nº R-1-2.119, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliado em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º. Fica, em consequência da permuta ora autorizada, desafetada previamente de uso e incorporada ao patrimônio dominial do Município, respectivamente, as áreas de terreno descritas nesta lei.

Art. 3º. Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a efetivar os atos necessários para a formalização da presente permuta.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"LEI Nº 990"
Data: 9 de junho de 1992.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação, em favor da ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GIRASSOL, do Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME sob nº 77.787.554/0001-05, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 925, de 17 de junho de 1994, de uma área de terreno urbano, com as seguintes características: "Área de terreno urbano, situado no Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira, nesta Cidade, medindo de um lado 60,27m para a Rua "O", do outro lado no qual faz divisa com um lote pertencente ao Município de Campo Largo, medindo 59,65 m; faz frente para a Rua "P", medindo 85,88m, perfazendo a área superficial de 5.332,54 m², sem benfeitorias, havido conforme Matrícula nº 17.485 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliado por Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), tendo constante do Processo Administrativo nº 1.129/92.

Art. 2º. A presente doação é considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município, o está subordinada à construção de um barracão para a sede da associação, a construção de uma cancha polivalente do cimento e implantação de área verde com bosques e churrasqueiras.

Parágrafo único. Dentro de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei, a donatária deverá ter sua sede social concluída, no imóvel objeto da doação, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Na escritura de doação do imóvel referido no artigo anterior, deverão constar as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade e demais encargos constantes da Lei.

Art. 4º. Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a efetivar os atos necessários para a formalização da doação, autorizada por esta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 497/92"
Data: 15 de junho de 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

exonerar o servidor **EDSON BIRRO PAHNA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69", a partir de 16/06/92.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
"LEI Nº 991"
Data: 15 de junho de 1992.

Súmula: Dá denominação a via pública ainda não denominada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **AMORÓSIOS COUTINHO** a via pública ainda não denominada, localizada no Jardim Emilia, no bairro Rondônia, iniciando na BR-277 até a divisa com terreno do sr. Valentin Zanin, identificada como rua "A".

Art. 2º. Após a denominação da referida rua, serão imediatamente instaladas placas de identificação da mesma.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 493/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime único previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, **VALTER SANTINO LOURENÇO**, portador da CI RG nº 1.848.188-PR e do CIC de nº 316.991.389-15, para o cargo de Motorista do Ônibus, Ref. "26", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 9 de junho de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 494/92"
Data: 16 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 9 de fevereiro de 1992 e Edital nº 01, de 9 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, **WALKIRIA KELLNER**, portadora da CI RG nº 3.732.689-5-PR e do CIC de nº 808.730.739-91, para o cargo de Médico "junior", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 16 de junho de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 495/92"
Data: 17 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARLY TEREZINHA BAHONI**, do cargo de provimento em comissão de Assessora, Ref. "20".

Art. 2º. Nomeia a servidora supracitada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviço, Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 10 de junho de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 496/92"
Data: 17 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

nomear o servidor **ALOISIO BARRICHELLO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. "58", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de junho de 1992, mantida sua situação funcional do quadro de pessoal permanente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 497/92"
Data: 17 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ROBERTO JORGE DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "37".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço, Ref. "55", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 10 de junho de 1992 e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 498/92"
Data: 17 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

nomear **ALCINA ROSA DOROCANT M. PORTO**, portadora da CI RG nº 5.956.951-1 e do CIC de nº 232.698.639-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de junho de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 500/92"
Data: 17 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 121,

RESOLVE:

conceder a gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento para a Professora do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, **MARCIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS**, a contar de 09 de maio de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 501/92"
Data: 17 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JOÃO BATISTA PORTELLA DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço, Ref. "55", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 10 de junho de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de junho de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal